

Reunião para discussão da regulamentação da carga horária de enfermagem.

No dia 06 de agosto de 2019, às 17h, na sala de reuniões, do Posto de Saúde, estiveram presentes o Prefeito Municipal Sr. Rogério Aparecido Bernardo, representante jurídico do município Sr. Marcus Evandro Giarola, o vereador Sr. Pedro Moraes, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo e Sidney Aparecido Driussi, e, representantes da equipe de enfermagem Agda Rocha Lavagnoli Buffaliere, Aparecida Casturina Pedrolí Moraes, Celma Cristina Francisco, Inês Zago, Joseane Prigol, Josiane Bossi, Leonice de Fátima Colombo Vilhena, Leonice Ricardo Ramos, Lucilaine Aparecida Ciavolella, Sandra Ribeiro de Novaes, Sebastiana Lopes Reis, Valéria Cristina Fiorino Detoni. O Prefeito deu início à reunião falando da administração pública em geral, e da necessidade do cumprimento da carga horária estabelecida pelo concurso público. Em seguida, o vereador Pedro Moraes reforçou a necessidade de se cumprir a carga horária. Após, o Sr. Marcus Evandro Giarola iniciou a discussão da redação da lei, que regulamentará o serviço da enfermagem, na escala 12x36horas, ficando acordado que serão realizados 13 plantões de 12horas, para cumprimento da carga horária mensal, sendo que a partir do 13º plantão haverá remuneração extra. Foi questionado sobre o horário de descanso, ficando definido pela equipe de enfermagem que tal horário fica compensado pela redução de 14 para 13 plantões, já que são necessários 14 plantões para cumprimento total da carga horária de 168horas/mês. Ficou determinado que após o 13º plantão o profissional poderá manifestar interesse em realizar os plantões extras, caso não houver tal manifestação, a administração poderá determinar o cumprimento dos demais plantões. Foi discutido um auxílio alimentação, no valor de R\$15,00 por plantão, sendo que quando houver falta, o mesmo não será pago, ficando acordado ainda que a partir da terceira falta o funcionário perderá o direito ao auxílio alimentação integral, ressaltando que até duas faltas perde-se o valor proporcional. Foi definido ainda que se houver a criação de vale refeição aos demais funcionários será reajustado proporcionalmente para os profissionais da enfermagem. Os feriados nacionais e municipais, bem como os recessos decretados pelo Executivo Municipal serão remunerados na forma de hora extra. A enfermeira Lucilaine questiona sobre a obrigação de trabalhar nos feriados, sendo confirmada esta obrigação pelo jurídico. Surgiram alguns questionamentos sobre a escala de trabalho, ficando definido que a escala será realizada juntamente a equipe de gestão e enfermagem. Por fim, o jurídico municipal, de comum acordo com a equipe, redigirá a lei, a qual será encaminhada ao Legislativo Municipal para devida apreciação e aprovação. Deu-se por encerrada a reunião às 19:20h, e a ata segue assinada pelos participantes.

Inês Zago
Leonice Ramos
Agda Buffaliere
Sidney Driussi
Marcus Evandro Giarola
Pedro Moraes
Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo
Celma Cristina Francisco
Joseane Prigol
Lucilaine Ciavolella
Sandra Ribeiro de Novaes
Sebastiana Lopes Reis
Valéria Cristina Fiorino Detoni
Rogério Aparecido Bernardo